



Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Santana do Cariri - PREVISAN  
Rua Dep. Furtado Leite, 310- Centro – CEP: 63.190.000  
Site: [www.previsan.com.br](http://www.previsan.com.br)  
CNPJ19.653.704/0001-91 – Santana do Cariri - Ceará

**PORTARIA Nº. 19.06.04/2024**

**DE 19 DE JUNHO DE 2024**

**EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE EXIGÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI - PREVISAN, PARA APURAÇÃO E COBRANÇA DE DÉBITOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, RELATIVOS A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (PARCELA PATRONAL) DA COMPETÊNCIA ABRIL/2024, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO**, Presidente do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Santana do Cariri - PREVISAN, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais disposta na Lei Municipal nº. 719/2013;

**CONSIDERANDO**, que o Memorando nº. 12/2024 da Diretoria Financeira atesta a ocorrência de inadimplemento das guias de recolhimento de contribuição previdenciária relativa ao montante devido pelo ente municipal, da competência abril/2024, de responsabilidade da Secretaria de Saúde;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Portaria 27.03/2024, que disciplina o processo administrativo de exigência;

**CONSIDERANDO**, que a inadimplência no repasse das contribuições devidas aos RPPS's, em todo o país, constitui uma das causas para a formação do déficit atuarial;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de estabelecer mecanismos que visem o controle e acompanhamento dos repasses previdenciários ordinários e passados, a fim de propiciar uma gestão eficiente e adequada dos recursos da PREVISAN, com o equacionamento do déficit atuarial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo de Exigência, nos termos da Portaria nº. 27.03/2024, com a finalidade de apurar e cobrar o adimplemento de eventuais débitos de contribuições previdenciárias, da competência abril/2024 de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Santana do Cariri;



Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Santana do Cariri - PREVISAN  
Rua Dep. Furtado Leite, 310– Centro – CEP: 63.190.000  
Site: [www.previsan.com.br](http://www.previsan.com.br)  
CNPJ19.653.704/0001-91 – Santana do Cariri - Ceará

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE***

Fundo Municipal de Previdência Social de Santana do Cariri/CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

  
**Amoniza Silva Miranda Sampaio**  
Diretora Presidente da PREVISAN